

ATA Nº 016/2020

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 18 horas (dezoito horas), por meio de videoconferência pelo aplicativo ‘Google Meet’, visando atender as recomendações das autoridades de saúde de distanciamento social pela pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), com a presença de 9 (nove) Vereadores, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo. O Presidente **ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER** iniciou a Sessão saudando a todos e invocando o nome de Deus. Em seguida foi apreciada a **ATA Nº 015/2020** da Sessão Ordinária do ano de 2020. Os vereadores receberam a ATA com antecedência, com conseqüente leitura e análise, foi **aprovada por unanimidade**.

EXPEDIENTE: Edital de Audiência Pública, no qual o Prefeito Municipal Lairton Hauschild, no uso das atribuições legais e atendendo ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que será realizada audiência pública para apresentar e discutir o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021, no dia 28 de agosto, às 11 horas, tendo como local a Câmara de Vereadores, localizada na Rua São Gabriel, nº 72, centro desta cidade. Comunicado do Presidente do Poder Legislativo, elencando vedações para a Câmara de Vereadores no período eleitoral, objetivando evitar-se atos entendidos como “campanha eleitoral antecipada/fora do prazo”, “abuso de poder econômico” e “abuso de poder político”, onde as seguintes condutas devem ser vedadas: 1. Apresentar pedidos e indicações por escrito em favor de particulares (pessoa física ou jurídica); 2. Usar a Tribuna para pedir votos para si ou para candidatos afetos; 3. Usar a Tribuna para tocar no assunto das eleições e denegrir a imagem de algum candidato adversário; 4. Usar a Tribuna para apresentar pedidos em favor de particulares; 5. Usar a imprensa para publicar notas objetivando promoção pessoal; 6. Estacionar com carros adesivado em estacionamentos de prédios públicos. **Indicação nº 028/2020** do Vereador João Celso Führ, indicando que a Administração Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, faça uma limpeza e conserte os estragos causados pela enchente na EMEI Vila Zwirtes. Justificou, visto que após a cheia do Rio Taquari, acumulou muitos entulhos nas dependências da escola e, com o possível retorno das aulas, faz-se necessário esse serviço, deixando o ambiente escolar pronto para receber os alunos. **Indicação nº 029/2020** do Vereador Leandro Luis Olbermann, indicando que a Administração Municipal, através da Secretaria de Estradas, faça a recuperação da Estrada Geral da localidade de Picada Augusta, incluindo a limpeza dos bueiros. Justificou, visto a necessidade de deixar a via em perfeitas condições de trafegabilidade, principalmente com a limpeza dos bueiros que, em dias de chuva, acaba transbordando e comprometendo a passagem de veículos e pedestres.

ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 198-04/2020 do Poder Executivo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO/RS, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Em discussão: **Vereadora Anastacia Maria Schuster Zart:** “Presidente, é sempre muito bom ter essa parceria com as APAE’s, porque a gente sabe que as crianças especiais necessitam disso, que bom que nossa Administração sempre é parceira. Mas eu só queria sugerir à Mesa Diretora que envie um ofício para o Executivo por causa dessa questão ali, além da aprovação do Conselho de Políticas Públicas, antes eu até falei na CCJ – Comissão de Constituição e Justiça, que nunca ouvi falar desse conselho, só sugeriria que mande um ofício questionando quando foi criado esse conselho e quem são os membros, acho que pode ser feito agora uma questão dessas, né jurídica.” **Adriana Isabel Schossler** (Assessora Jurídica): “Pode ser feito, sim.” **Vereadora Anastacia Maria Schuster Zart:** “Porque nós não temos esse conselho, não passou pela Câmara, então que nos informem quem são os membros, desde quando existe, mas sempre estamos a favor da ajuda à APAE.” **Vereador Sérgio Luís Backes:** “Por mim está ok, Presidente.” **Vereador João Celso Führ:** “Presidente, a gente fica muito feliz em ver um Projeto desses, essas crianças merecem, a gente vê como a APAE de Cruzeiro trata essas crianças, e Lajeado não é diferente, ficamos muito felizes em poder repassar esse auxílio e poder participar de um projeto desse tamanho, poderia até ser um valor um pouco maior, pelo trabalho que a gente conhece que eles fazem com essas crianças, a gente fica muito satisfeito pelo Poder Executivo ter feito essa parceria com as APAE’s.” Em votação, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** **Projeto de Lei nº 199-04/2020** do Poder Executivo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO SUL/RS, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Em discussão: **Vereador Sérgio Luís Backes:** “Vocês bem sabem que esse valor não mantém a APAE de Cruzeiro do Sul, temos que lembrar, também, das empresas que ajudam a manter a APAE, e não só empresas, as pessoas também, os funcionários que trabalham lá sem serem remunerados, isso é muito bonito, sei que com esse valor a APAE não sobrevive porque visito muito a APAE.” **Vereadora Anastacia Maria Schuster Zart:** “E como ficou a questão do artigo 7º? O Alan ficou de ver. Temos que fazer uma emenda, não dá para votar o projeto assim.” **Adriana Isabel Schossler** (Assessora Jurídica): “Tem que ser feito uma emenda modificativa no artigo 7º por erro de ortografia, retirando o retroagindo ou alterando para o setembro para agosto, foi conversado na Comissão de Constituição e Justiça, o Alan falou com o Rudi referente a isso.” **Alan Henrique Bohn** (Diretor-Geral): “Ele disse que a partir de setembro. Lajeado será agosto e Cruzeiro setembro, então temos que retirar o retroagindo.” **Presidente Adriano Antônio Schneider:** “Fazer uma emenda modificativa alterando o artigo 7º, retirando a

palavra retroagindo, isso?” **Adriana Isabel Schossler** (Assessora Jurídica): “Só quero esclarecer sobre o Conselho de Políticas Públicas, pode ser agora? Eu fiz uma rápida pesquisa, porque depois me dei conta, que nós aprovamos em 2017 (dois mil e dezessete) uma lei para regularizar a lei federal 13.019/2014, e depois da aprovação da lei, já achei aqui, então nem precisa mandar ofícios para a Prefeitura, só se ainda querem saber quem são os membros, Lei 1558-01/2017, a qual cria o Conselho de Políticas Públicas de Cruzeiro do Sul e dá outras providências. Foi criado esse conselho para analisar, sempre, os pedidos de verba, conseguiram entender? ” **Vereadora Anastacia Maria Schuster Zart**: “Adriana, eu penso que ainda poderia vir para nós um parecer desse Conselho, os membros, né?” Houve **Emenda Modificativa** proposta pela Vereadora Anastacia Maria Schuster Zart, corrigindo erro de ortografia e alterando a redação do artigo 7º, ficando a seguinte: “*Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.*” Em votação, a Emenda foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Em votação, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Adriano Antônio Schneider encerrou a Sessão e convidou a todos para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 02 (dois) de setembro de 2020, quarta – feira, no horário das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos).

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL/RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

LEANDRO LUIS OLBERMANN

Primeiro-Secretário

ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER

Presidente da Câmara de Vereadores